



Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2560/2026

“Dispõe sobre a recomposição do valor pago a título de bolsa-auxílio aos estagiários lotados nos quadros do Executivo Municipal.”

O Prefeito do Município de Varre-Sai, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fulcro no artigo 78, inciso VI, da L.O.M, e art. 8º, §1º, da Lei Municipal nº 898/2019;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 898, publicada em 11 de julho de 2019, alterou a Lei Municipal nº 863/2018, que institui o Programa de Estágio remunerado e não remunerado, no âmbito do Executivo Municipal e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a lei 898/2019, em seu artigo 8º, §1º autoriza o Poder Executivo a realizar, por intermédio de Decreto, a recomposição anual do valor pago a título de bolsa-auxílio aos estagiários remunerados efetivados, nos mesmos índices concedidos aos servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO, por fim, que, a Lei Municipal nº 1105 de 2025 estabeleceu a porcentagem da recomposição dos vencimentos dos servidores municipais em 7,5071%, (sete inteiros e cinco mil e setenta e um décimos de milésimo por cento), e que a Lei Municipal nº 1142 de 2026 estabeleceu a porcentagem da recomposição dos vencimentos dos servidores municipais em 4,18% (quatro inteiros e dezoito centésimos por cento).

DECRETA:

Art. 1º Nos termos do §1º do artigo 8º da Lei Municipal nº 898/2019, fica concedido reajuste no valor pago a título de bolsa-auxílio aos estagiários pertencentes aos quadros do Executivo, cujo valor original se encontra previsto na cabeça do mesmo artigo, com último reajuste disposto no Decreto nº 2232/2024, sendo a ele acrescidos os percentuais de 7,5071%, (sete inteiros e cinco mil e setenta e um décimos de milésimo por cento) e 4,18% (quatro inteiros e dezoito centésimos por cento).

P. Único – O percentual acima estipulado foi fixado tomando-se como parâmetro a recomposição constitucional pela perda inflacionária concedida aos servidores municipais nos exercícios de 2025 e 2026, conforme Processo Administrativo nº 754/26, no qual consta o pertinente relatório de impacto financeiro.



Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

Art. 2º O reajuste ora concedido não altera quaisquer valores eventualmente pagos aos estagiários a título de ajuda de custo, ou demais auxílios de outra natureza, que não o previsto no artigo 1º deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 1º de janeiro de 2026.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 02 de março de 2026.

LAURO ABIB FABRI
PREFEITO MUNICIPAL